



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 7/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 04 ABRIL DE 2011

**PRESIDENTE:** BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VICE-PRESIDENTE:** MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES:** RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

**OUTRAS PRESENÇAS:** MANUEL JOÃO ARAUJO  
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU

**SECRETARIOU:** MANUEL JOÃO ARAUJO

**HORA DE ABERTURA:** NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

**FALTAS:** CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.04.01**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....304.925,76€**  
**OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.046.563,41€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----FALTAS JUSTIFICADAS-----**

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.03.21 e 2011.04.01, proferiu os seguintes despachos:-----

-----Deferiu, em 2011.03.28, o pedido de prorrogação de prazo de validade de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, sita no Lote 3 do Loteamento Nordalfer – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, Ld.ª, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 18-A, Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para reconstrução de moradia unifamiliar, sita na Rua do Pontão – Lagoa, a Custódio de Jesus Rodrigues, residente em Lagoa; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para legalização/construção de edifício destinado a garagem, sito na Rua do Loureiro – Valdrez – Salselas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por transmitir a sua preocupação, no que diz respeito ao problema de respostas integradas na toxicodependência com o final do PRI – Programa de Respostas Integradas de Macedo de Cavaleiros. Tinham 3 projectos a decorrer que terminaram no final de Janeiro, tendo agora apenas como perspectiva de continuidade o eixo da reinserção. Informou que já tinha feito algumas tentativas com o objectivo da continuidade dos 3 eixos, mas, que não há perspectivas de haver alteração por parte do IDT. E sendo assim a área da prevenção e da redução de riscos vai ficar comprometida, de qualquer forma o IDT diz que esta questão vai passar a ser feita em articulação com o Centro de Respostas Integradas de Bragança (CRI), no entanto a realidade é que o Núcleo Territorial (CRI) não dispõe de recursos financeiros e humanos para realizar uma intervenção nesta área com a lógica de trabalho integrado, o acompanhamento que poderá ser feito não é de proximidade o que põe em causa todo o trabalho desenvolvido até aqui.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia** referiu que neste caso o mais grave é que na minimização já estavam a ser acompanhados 80 utentes e respectivas famílias, o que para o concelho de Macedo já é significativo. Preocupante é o facto dos utentes se recusarem a ser acompanhados pelos técnicos do CRI sentindo-se neste momento completamente desamparados.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Adelaide Batista** disse que o mal por vezes a nível da prevenção está na mudança de técnicos quando as acções estão a decorrer, e estas mudanças não são a solução.-----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu-se de seguida à questão que tem a ver com o Colégio Nossa Senhora da Paz em Chacim que neste momento já tem a indicação do não financiamento para duas turmas no próximo ano lectivo e que a curto prazo inviabiliza totalmente o funcionamento do Colégio. A Câmara já diligenciou não só a nível Regional mas também com a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação no sentido de inverter esta situação tendo em conta a especificidade deste estabelecimento de ensino, mas que continua preocupado, sendo esta uma situação que se apresenta difícil, porque há mesmo a intenção de o encerrar.-----

-----Deu nota de uma decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela de 22 de Fevereiro de 2011, onde foi julgada improcedente a Acção Administrativa Especial interposta pelo Ministério Público, e na qual pediu que sejam declarados nulos os despachos de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento de um edifício em dois lotes, construído no Loteamento promovido por António Outor Vaz.-----

-----Informou ainda que relativamente ao prédio o Cruz de Malta localizado junto aos Bombeiros, ainda não há mais nenhuma informação, sobre este assunto.-----

-----Relativamente à Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes (ecoCITRAS), informou que já foi constituída e que o Presidente da Câmara Municipal de Macedo foi designado para a presidência da Comissão Executiva e a sua sede será em Macedo ficando provisoriamente instalada e a funcionar na antiga Escola da Praça das Eiras.---

----- **O Sr. Vice-Presidente da Câmara** a pedido do Sr. Vereador Rui Vaz entregou os documentos solicitados: respostas da Câmara aos pedidos de esclarecimentos do Tribunal de Contas relativos à obra da Central de Camionagem e informação da execução do Plano à data.

-----Quanto ao Parque de Estacionamento informou que seriam entregues posteriormente porque ainda não os tinha.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que tinha feito também um pedido sobre o ponto da situação do Campo de Golfe.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que lhe tinham transmitido o que o Sr. Vereador pediu relativo ao Campo de Golfe e que não há nenhum cronograma do processo.---

----- **O Sr. Vereador Rui Vaz** insistiu dizendo que pretendem saber dos eventuais contactos por parte da Câmara e o seu resultado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que em termos de financiamento está a ser reformulado o QREN e que será essencial para o programa a que será candidatável. O projecto está a ser desenvolvido apesar de não haver informação suficiente do que será o programa da candidatura. Deu como exemplo de que quanto aos terrenos ainda não se saber se estes são elegíveis na candidatura ou não o que deixa em aberto duas possibilidades de intervenção, maioritariamente assentes em arrendamento ou maioritariamente assentes em aquisição.-----

-----Estes dois aspectos como facilmente compreenderão são muito interligados daí não haver ainda definição do que será o aviso que vai sair a dizer quais os requisitos para ser elegível e o que é ou não é elegível.-----

-----O próprio projecto está a ser desenvolvido em dossier aberto, ou seja tanto os

equipamentos de apoio assim como a zona do campo não se podem concluir correndo-se o risco de depois se estar a comprometer a candidatura.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** em relação à documentação que lhe foi facultada disse que o que pretendia saber exactamente é em função da obra que está executada o que é que já foi cumprido deste programa financeiro. Pretendem ainda saber o ponto da situação em relação a pagamentos e também em relação aos trabalhos a mais, pois nos documentos que lhe forneceram não os esclarece em nada. Desejava ter a relação das quantidades e respectivos custos do que estava previsto ser executado.-----

-----Referiu ainda que os trabalhos de natureza imprevista tem que ser contratualizados com a Empresa, nos termos da Lei e a Câmara já o deve ter feito.-----

-----Disse também que naquela obra havia uma situação que tinha a ver com um terreno do Sr. Dinis Zamora, que já está ultrapassada.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que vai pedir uma memória descritiva que lhe será entregue à posteriori.-----

-----Informou ainda que já tinha obtido autorização do Sr. Dinis Zamora, para entrar no terreno uma vez que já havia acordo, que irá ser presente em próxima reunião de Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que não concordam minimamente com estes procedimentos e porque não entendem a situação pedem à Câmara para que lhes seja permitido no final da reunião consultar este processo a fim de se inteirarem daquilo que foi posto em termos de candidatura para os fundos comunitários para esta obra. Não entendem como se candidata uma obra desta natureza se afinal de contas o processo em relação aos terrenos não estava devidamente tratado, pois pelos vistos estão a tratar desta questão em plena obra. E isto está tudo a ser feito sem darem conhecimento aos vereadores da oposição.--

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou o Sr. Vereador que os termos do acordo consistia na permuta deste terreno por um lote na Zona Industrial.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que mais uma vez os Vereadores do Partido Socialista continuam a ser mal informados e os processos continuam a não ter o encaminhamento que devem ter.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** perguntou ao Sr. Vereador, o que sugere então.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que as coisas deviam ser feitas convenientemente, ou seja antes de começar uma obra as coisas sejam devidamente ponderadas, pois não se admite a Câmara decidir trocar um terreno por um lote na Zona Industrial e que isto lhes seja apresentado já como um acto consumado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que este assunto será discutido na reunião em que for agendado e que aquela obra incomoda o Sr. Vereador desde o princípio pois quando foi lançada até a ideia do sítio o incomodou.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** confirmou que os incomodou muita coisa naquela obra. Desde logo o sítio onde foi implantada que na altura justificaram, pois havia um local onde a Câmara investiu com o intuito de fazer um Parque de Estacionamento, tendo sido aprovado na



Assembleia Municipal e foi a justificação para a remoção do cemitério. É compreensível que se incomodem com a construção do Parque numa localização como aquela pelo facto de haver um processo que tinha sido começado e não ter sido concluído e haver canalização de verbas para outro local.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que até argumentaram que esta implantação destruía a Zona Verde.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que os incomodou o facto de não ser clara a forma como a Câmara nomeadamente negociou com o proprietário da casa e disseram porquê e reiterou que não concordam com os processos, ou seja se ele um dia quiser fazer uma obra num determinado local e que tivesse mais que um proprietário a primeira coisa que faria era negociar os terrenos, pois é por aí que se começa e depois é que avançava com a obra.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que afinal já percebeu o Sr. Vereador não adia a obra, simplesmente não a fazia.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que fazia mas diferente.-----

-----Referiu que é como a Central de Camionagem, esta obra também tem um processo com o qual não concordam porque vão começar a construí-la num local supostamente onde previamente não resolveram os problemas dos terrenos da Zona Envolvente, pois a obra não avança.-----

-----Para concluir disse que para eles o processo em relação à obra do Parque de Estacionamento não está correcto e em relação à Central de Camionagem pretendem saber qual é o ponto da situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que este processo está no Tribunal de Contas que pediu elementos, que foram fornecidos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse ao Sr. Presidente que já aqui referiu numa reunião que se faltava à verdade nas reuniões às questões aqui levantadas. Neste caso em concreto estão a mentir quando dizem que ainda não obtiveram resposta, pois tem conhecimento que o Tribunal de Contas devolveu o processo à Câmara no dia 23 de Março.-----

-----**O Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças** informou que o Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia está a apreciar o contrato desta obra para efeito de obtenção ou recusa de visto prévio, tendo solicitado entretanto alguns esclarecimentos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** perguntou ao Sr. Director do Departamento se o Tribunal de Contas já respondeu depois dos últimos esclarecimentos que a Câmara enviou, acrescentando se não forneceram ao Sr. Vereador o último documento enviado pelo Tribunal de Contas deviam tê-lo feito, independentemente da data da recepção. Além disso pretende saber também qual é o ponto da situação neste momento do processo.-----

----- **O Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças** já na posse do processo da obra em causa informou que neste momento o Tribunal de Contas solicitou mais um novo esclarecimento que só agora ia ser apreciado para ser respondido.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** pediu permissão ao Sr. Presidente da Câmara para que lhe sejam facultadas as respostas dadas pelo Tribunal de Contas nas 3 situações, e uma cópia do processo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que o processo era muito grande para lhe fornecer cópias de tudo mas disponibilizou-o de imediato para os Srs. Vereadores consultarem.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que lamenta saber que no dia 23 de Março o Tribunal de Contas mais uma vez devolve o processo à Câmara e o Sr. Presidente diz-lhe que não têm conhecimento de nada.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que estava a ser rigoroso e que a informação que tinha é que foram prestados os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas os mesmos que já foram fornecidos ao Sr. Vereador e não tinha conhecimento do novo pedido do Tribunal de Contas. Esta informação estavam a sabe-la ao mesmo tempo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** perante a explicação disse que retirava as palavras menos agradáveis que tinha proferido sobre esta questão.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse ao Sr. Vereador que era de bom-tom que retirasse o termo “mentiroso”, que utilizou porque os documentos que lhe entregaram eram os existentes-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que se verifica hoje em tudo, quer seja com os Municípios, com a Cultura ou IDT, é que há uma estratégia de atrasar tudo. A Câmara de Macedo tem cerca de 800 mil euros em QREN para receber, mas depois pedem facturas para justificar e acelerar a execução. E o Tribunal de Contas hoje está também nessa linha, tendo também em conta a actual situação do País estará a actuar desta forma.-----

-----Por fim o **Sr. Vereador Rui Vaz** pediu que lhe fosse fornecida uma cópia do Protocolo que se estabeleceu entre a Câmara Municipal e o Piaget aquando da cedência dos terrenos para a sua construção.-----

-----Finalmente o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** propôs ao Executivo que a próxima reunião de Câmara do dia 18 de Abril fosse alterada para o dia 13 do mesmo mês, pelas 18.30 horas, tendo todos concordado.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE - ALTERAÇÃO DA ALÍNEA E) E G) DA CLÁUSULA 3.ª**-----

-----*Sobre o assunto presente a informação n.º 220, de 2011.03.22, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 26/08/2010 um contrato – programa de desenvolvimento desportivo com o Grupo*



*Desportivo Macedense, que tem por objecto apoiar a prática desportiva regular e a participação em competições durante a época desportiva 2010/2011. Foi prevista uma comparticipação financeira de 50.000,00€ para a época desportiva de 2010/2011. Conforme referido na alínea e) e g) da cláusula 3.ª seria feito, respectivamente um pagamento de 5.000,00€ em Abril de 2011 e de 12.500,00€ após apresentação do referido na alínea e) da cláusula 4.ª do contrato – programa que refere “Entregar até 15 de Junho de 2011 um relatório final sobre a execução técnica e financeira referente à época desportiva 2010/2011, nele mencionando obrigatoriamente as modalidades praticadas, os escalões e respectivos campeonatos em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão e os custos da participação por escalão” O Presidente do Grupo Desportivo Macedense solicitou, conforme comunicação em anexo, que fossem adiantados 10.000,00€ do valor de 12.500,00€ referido na alínea g) da cláusula 3.ª. Atendendo às razões invocadas pelo GDM é proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de adiantamento de 7.000,00€ referente ao pagamento previsto após apresentação do relatório referido na alínea e) da cláusula 4.ª do contrato-programa em apreço. No mês de Abril de 2011 o GDM receberá uma comparticipação de 12.000,00€ (5.000,00€ já previsto pagar em Abril e 7.000,00€ de adiantamento), de acordo com a programação feita pela Unidade de Finanças e Património. A redacção da alínea e) e g) da cláusula 3.ª do contrato-programa passaria a ser a seguinte: Cláusula 3.ª (Disponibilização da comparticipação financeira) (...) e) 12.000,00€, em Abril de 2011 (...) g) 5.500,00€, após o cumprimento na alínea e) da cláusula 4.ª”.*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alteração proposta à alínea e) e g) da cláusula 3.ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo Macedense.**-----

**-----OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL (OSPCMMC) - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 228, de 2011.03.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “As OSPCMMC solicitaram para o ano de 2011, conforme Plano de Actividades em anexo, um apoio no valor total de 34.000,00€ para promover passeios e convívios entre sócios (6.000,00€); actividades desportivas (5.500,00€); organização do magusto (7.500,00€) e organização da ceia de Natal (15.000,00€). Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do Município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas.” Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 64.º do diploma antes citado compete ainda à Câmara Municipal “Deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo Município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares.” As OSPCMMC foram criadas em 1984. Os seus fins, conforme artigo 3.º dos seus estatutos, são os

seguintes: a) *Concessão de subsídios para os fins expressamente indicados nos estatutos.* b) *Concessão de auxílios eventuais “empréstimos”;* c) *Promoção de quaisquer outras actividades de carácter cultural, desportivo, recreativo, profissional e social de interesse para os sócios.* No artigo 37.º dos seus estatutos são referidos os diferentes subsídios a atribuir aos sócios: 1. *Subsídios de carácter geral:* a) *Subsídios para assistência médica, cirurgia e medicamentos;* b) *Outros subsídios de carácter assistencial.* 2. *Subsídios especiais: Podem ser concedidos subsídios, não englobados no número anterior aos sócios que satisfaçam determinadas condições previstas em regulamento próprio, ou quando certos subsídios se destinem a fim expreso. Os empréstimos são referidos no artigo 40.º e são concedidos “para casos de doença”.* Relativamente à “Promoção de quaisquer outras actividades de carácter cultural, desportivo, recreativo, profissional e social de interesse para os sócios”, refere o artigo 42.º dos citados estatutos que “junto da Direcção, sob sua directa orientação e responsabilidades, funcionará um centro para as actividades culturais, desportivas e recreativas que se rege e será eleito em regulamento próprio”. Considerando que: 1. *A actividade das OSPCMMC se tem limitado, quase exclusivamente, ao apoio dos seus sócios, através da concessão de benefícios que se encontram abrangidos por outros sistemas e subsistemas de protecção social e cuidados de saúde;* 2. *A Câmara Municipal só pode deliberar conceder apoio às OSPCMMC “ que visem a concessão de benefícios sociais aos seus trabalhadores e respectivos familiares, desde que não se encontrem abrangidos por outras fontes de financiamento público (...) ou por outros sistemas ou subsistemas públicos ou privados de protecção social e cuidados de saúde”, conforme refere o n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 13/2011 de 25 de Janeiro;* 3. *Não está constituído o “centro para as actividades culturais, desportivas e recreativas” nem elaborado o respectivo regulamento previsto no artigo 42.º dos Estatutos das OSPCMMC, conforme consta na última acta do acto eleitoral. É proposto que a Câmara Municipal delibere não apoiar as OSPCMMC até que seja constituído o respectivo “centro para as actividades culturais, desportivas e recreativas”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou não apoiar as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal até que seja constituído o respectivo “Centro para as actividades culturais, desportivas e recreativas”.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----  
-----**CENTRO SOCIAL N.ª S.ª DE FÁTIMA - CENTRO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES / PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA COLÓNIA DE FÉRIAS BALNEARES NA APÚLIA / PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 96, de 2011.03.28, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício em anexo, do Centro Social N.ª Sr.ª de Fátima, solicitando a cedência do autocarro municipal, de 50 lugares a fim de assegurar a viagem de ida no dia 25 de Junho e regresso no dia 4 de Julho, para as crianças daquele Centro que vão participar nas Férias Balneares na Apúlia. Considerando o carácter social das deslocações, o transporte pode ser assegurado, nos*



termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”, conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, proponho à consideração superior a autorização para a deslocação e isenção do pagamento das respectivas taxas como forma de apoio ao Centro em causa, tendo em conta o carácter social de apoio às crianças mais necessitadas do concelho”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o autocarro municipal ao Centro Social Nossa de Fátima – Centro D. Abílio Vaz das Neves, para participação de crianças na colónia de férias balneares da Apúlia.**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**

**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQ: ANTÓNIO JOSÉ CABRAL DIAS**

Sobre o assunto presente a informação n.º 140, de 2011.03.17, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 3671, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Outubro a Dezembro/2010 e Janeiro/2011, no valor total de 71,10€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em três prestações assim calendarizadas: 1.ª Prestação no valor de 26,73€ a pagar até ao dia 30.04.2011, relativa ao mês de Outubro/2010; 2.ª Prestação, no valor de 27,53€, relativa ao mês de Novembro/Dezembro/2010, a pagar até ao dia 30.05 de 2011; 3.ª Prestação, no valor de 16,84€, a pagar até ao dia 30.06.2011, relativa ao mês de Janeiro de 2011. Ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Assim, proponho que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto ao munícipe António José Cabral Dias.**

**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQ: ANTÓNIO JOSÉ CABRAL DIAS**

Sobre o assunto presente a informação n.º 142, de 2011.03.17, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1716 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Março e Julho a Dezembro/2010 e Janeiro/2011, no valor total de 83,87€, a que acrescem os respectivos

*juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que seja autorizado o pagamento em cinco prestações assim calendarizadas: 1.ª prestação no valor de 19,40€ a pagar até ao dia 30.04.2010, relativa ao mês de Março/2010; 2.ª 3.ª e 4.ª prestações, no valor de 18,42€ cada, relativas aos meses de Julho/Agosto; Setembro/Outubro; Novembro/Dezembro/2010 a pagar até aos dias 30/05; 30/06 e 30/07/2011. 5.ª Prestação no valor de 9,21€, a pagar até ao dia 30/08, relativa ao mês de Janeiro de 2011. Ao valor de cada prestação acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Assim, proponho que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez'.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto na informação ao munícipe António José Cabral Dias.-----**

**-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA/REQ: ÂNGELA MARIA RIBEIRO BOTELHO OLIVEIRA-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 144, de 2011.03.17, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12246 acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Fevereiro a Dezembro/2010 e Janeiro/2011, no valor total de 153,35€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em seis prestações e de acordo com o mapa anexo a esta informação. O pagamento de cada uma das prestações, deverá ser efectuado até ao dia 30 de cada mês com início em Abril e termino em Setembro de 2011. Ao valor de cada prestação acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Informo ainda que, o consumidor em causa, das várias vezes que solicitou o fraccionamento de dívidas de água em prestações, não deu cumprimento a nenhum dos compromissos assumidos. Assim, e mais uma vez, proponho que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez'.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto na informação à munícipe Ângela Maria Ribeiro Botelho Oliveira.-----**

**-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----**

**-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----**

**-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES - ECOCITRAS - NOMEAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ECOCITRAS - ART.º 13.º, N.º 2 DOS ESTATUTOS DA**



## **ECOCITRAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 14, de 2011.03.28, do Departamento de Administração e Finanças, que se transcreve: *“No dia dois do corrente mês de Março procedeu-se à outorga da escritura de constituição da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS, conforme cópia em anexo. Para a constituição dos seus órgãos e respectivo funcionamento, deve a Câmara Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomear dois representantes para integrarem o órgão deliberativo (Assembleia Geral) da referida Associação”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou nomear representantes do Município na Assembleia Geral da ecoCITRAS, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno e a Sr.ª Vereadora em Regime de Permanência, Eng.ª Silvia Cristina Raposo Ferreira Garcia**-----

## -----**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO ESCOLAR - 1. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO. 2. NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 24, de 2011.03.24, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“Em 6.10.2010 a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do concurso para atribuição da concessão da exploração do bar do Centro Escolar, as peças do procedimento e os membros do júri. Apenas houve um concorrente. A proposta apresentada relativa à contraprestação base da licitação da concessão da exploração e referente à contraprestação mensal foram inferiores ao preço base de licitação. Não houve, por este motivo, adjudicação da concessão. Considerando: O referido na alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Que é importante disponibilizar o serviço de cafetaria aos professores, trabalhadores e alunos que trabalham e frequentam o Centro Escolar; É proposto que: O valor referente à contraprestação base da licitação da concessão da exploração e referente à contraprestação mensal seja inferior ao anterior, passe, respectivamente de 500,00€ e 100,00€ para 20,00€ e 10,00€ durante os nove meses de aulas, como consta no Caderno de Encargos. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja nomeado o júri do procedimento que pode ser constituído pelos elementos a seguir referidos ou por outros que se entenda: Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; vogais efectivos – Maria Emília Pereira da Costa Palhau, Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo e André Alberto dos Santos Castro, Dirigente da Unidade de Finanças e Património e vogais suplentes – Lucinda Morais, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau - Coordenadora Técnica. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos, deliberou aprovar a proposta de abertura de concurso para atribuição da concessão da exploração do Bar do Centro Escolar, aprovando também as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a nomeação do Júri referida na informação.-----

-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO PARQUE DE MERENDAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 26, de 2011.03.31, da Unidade de Administração, que se transcreve: "*Considerando: Que os privados podem gerir eficazmente algumas infra-estruturas públicas e, compromete-los na divulgação e preservação dos espaços; As limitações existentes para a contratação de pessoal por parte das Autarquias; O referido na alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; É proposto que: - sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja nomeado o júri do procedimento que pode ser constituído pelos elementos a seguir referidos ou por outros que se entenda: Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; Vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Dirigente da Unidade de Administração e André Alberto dos Santos Castro, Dirigente da Unidade de Finanças e Património e vogais suplentes – Lucinda Moraes, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. É proposto que:*"-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos, deliberou aprovar a proposta de abertura de concurso para a concessão do direito de exploração do Quiosque sito no Parque de Merendas, aprovando também as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a nomeação do Júri referida na informação.-----

-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo onze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

---

---

---

---

---